



DESPACHO

I – Tendo em vista a decisão do Departamento de Licitação, esta Presidência **RATIFICA** a contratação por meio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V da Lei nº 8666/93, junto a Tron Informática Brasília Ltda – PAD nº 202/2020/COREN-DF.

II – Dê ciência e publique-se.

III - Ao Departamento de Licitação para cumprimento do despacho.

Brasília, 04 de março de 2021.

DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente do Coren-DF
COREN-DF Nº 135645 ENF